Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
16/08/2023

Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 71/2023

INCLUI O CULTO CÍVICO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO ANUALMENTE NA SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Vitória da Conquista, o Culto Cívico, a ser realizado, anualmente, na semana da cultura evangélica.

Art. 2° - A data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura de Vitória da Conquista.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 09 de maio de 2023.

Josenildo Freitas Nascimento
(Nildo Freitas)
Vereador – PSC

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

Esse culto tem como objetivo de elevar a Deus orações, louvores e súplicas pela nossa cidade, especialmente pelos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Em uma democracia, todo cristão tem a oportunidade de participar ativamente da política de seu país. Esse é um grande privilégio! Mas antes de tudo, devemos pôr Deus no centro e orar pelos governantes, para que tenham sabedoria e nos garantam uma vida tranquila.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 09 de maio de 2023.

Josenildo Freitas Nascimento
(Nildo Freitas)
Vereador – PSC